



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 374/2019, 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Professor Conteudista** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – EaD/UAB/IFFar** para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho, Rosário do Sul e Uruguaiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de Professor Conteudista será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III.

1.3 A Comissão de Seleção deverá observar as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99 quanto à atuação dos membros da comissão examinadora.

1.4 Destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.5 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 O Professor Conteudista selecionado, quando convocado, atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital, sendo de caráter temporário, por um período de atuação condicionado ao número de bolsas disponibilizadas pela Capes.

1.7 O servidor docente do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Conteudista deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.8 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Conteudista, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.

1.9 Os períodos de atuação presencial do Professor Conteudista, na sede do Curso, localizada na Direção de Educação a Distância (DEAD/PROEN) em Santa Maria, serão de 20 horas semanais, podendo incluir sábados.

1.10 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

**2. DA TERMINOLOGIA**

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**d) Tutor a Distância:** é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**e) Professor Formador:** é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

**f) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

**g) Professor Conteudista:** responsável por desenvolver atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD; organizar cursos de formação docente para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso das ferramentas didáticas da plataforma *Moodle*; preparação/manutenção do ambiente virtual de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se dispostas no Anexo II deste edital.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

4.3 No caso de servidor docente do IFFar deve possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Conteudista** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.

4.4 Poderão participar do processo seletivo:

4.4.1 Servidor Docente efetivo do IFFar de quaisquer *campi* da instituição.

4.4.2 Docente sem vínculo com IFFar.

4.5 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial na sede do Curso, localizada na Direção de Educação a Distância (DEAD/PROEN) em Santa Maria, situada no endereço: **Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque, Distrito Industrial - CEP 97030-440 Santa Maria / Rio Grande do Sul.**

4.6 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados;

4.7 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN no período estipulado pela Coordenação UAB/IFFar.

4.8 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para assumir o cargo de Professor Conteudista.

### **5. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR CONTEUDISTA**

5.1 Cargo: Professor Conteudista.

5.2 Professor Conteudista I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.3 Professor Conteudista II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.4 Descrição das atividades: atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

5.5 Atribuições do Professor Conteudista: descritas no item 13 deste edital.

5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.7 Período de atuação: conforme artigo 3º da Portaria Capes nº 102/2019, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Período de inscrição: informações constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar no endereço <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-uab/>**

6.3 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

6.4 Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.5 A inscrição por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** será a única modalidade aceita para participar da seleção para Professor Conteudista neste edital.

6.6 O candidato que não anexar a documentação no **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar**, sendo estes:

- a) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- d) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida;
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III;
- h) Comprovante de vínculo com o IFFar;
- i) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

7.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **8. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.

8.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção para Professor Conteudista será efetuada pela Comissão de Seleção do IFFar, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da docência.

9.1.1 Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo III.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) experiência em EaD;

b) maior idade;

c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da PROEN.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

10.2 O Professor Conteudista selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

11.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço **uab@iffarroupilha.edu.br** colocando no campo “**Assunto**” o título: **RECURSO PROFESSOR CONTEUDISTA - EDITAL N° 374** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo IV).

11.3 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao *e-mail* citado no item acima.

11.4 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos estipulado no cronograma (Anexo I).

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN firmando declaração específica.

12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8° da Portaria Capes n° 183/2016.

12.3 os bolsistas não poderão acumular bolsas, conforme expresso no artigo 5° da Portaria Capes n° 183/2016.

12.4 Dentre as obrigações constantes no artigo 8° da Portaria Capes n° 183/2016,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São atribuições do Professor Conteudista I e II do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- c) Revisar e adequar conteúdos do curso, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- d) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- e) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
- f) Acompanhamento e orientação das atividades postadas pelos professores formadores na plataforma.
- g) Preparação/manutenção do ambiente virtual de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma.
- h) Participar de reuniões periódicas com a coordenação do curso e professores.
- i) Pesquisa de materiais didáticos e recursos educacionais abertos com licença aberta para a utilização nas disciplinas do curso.
- j) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.

### **14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

14.1 O Professor Conteudista o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2 Os Professores Conteudistas poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) desempenho insuficiente do Professor Conteudista em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos, e coordenação do curso/polo;
- d) redução da demanda de atividades.

### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

15.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Capes/CNPq/Nº 01/2007).

16.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EaD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail [uab@iffarroupilha.edu.br](mailto:uab@iffarroupilha.edu.br).

16.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 24 de setembro de 2019.

Édison Gonzague Brito da Silva  
Pró-Reitor de Ensino  
Port. nº 113/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	24/09/2019
Período para inscrições por meio do <b>Sistema de Processos Seletivos</b> e envio da documentação	09/10 a 23/10/2019
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	29/10/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	30/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	04/11/2019
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	05/11/2019
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	06/11/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	07/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS PROFESSOR CONTEUDISTA CURSO DE LICENCIATURA**  
**EM MATEMÁTICA**

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Formação Específica Exigida</b>
Professor Conteudista	01	Graduação em qualquer Licenciatura, Bacharelado, ou Tecnologia com Curso de Formação Pedagógica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**  
**CURRÍCULO**

<b>Nome:</b>				
<b>Componente Curricular:</b>				
1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.				
<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	15 pontos por título	<b>15 pontos</b>	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	<b>10 pontos</b>	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização	05 pontos por título	<b>05 pontos</b>	
4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD	5 pontos para cada 20 horas	<b>15 pontos</b>	
5	Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial	5 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>	
6	Experiência comprovada em EaD como <b>Professor Formador</b>	5 pontos por componente curricular	<b>20 pontos</b>	
7	Experiência comprovada em EaD como <b>Coordenador/Tutor/Professor Conteudista</b>	5 pontos para cada semestre	<b>10 pontos</b>	
8	Autoria ou coautoria de Material Didático para EaD	1 para cada autoria de material	<b>05 pontos</b>	
9	Revisão de Conteúdo de Material Didático para EAD	1 para cada revisão	<b>05 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

\* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Componente Curricular:</b>	
<b>Campus de origem (para servidores IFFar):</b>	
<b>Edital N°:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)